

MUNICÍPIO DE PAULICÉIA *** ESTADO DE SÃO PAULO ***

CNPJ: 44.918.928/0001-25

Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-000 – PAULICÉIA-SP Fone: (018) 3876-1240 – Fax: (018) 3876-1193

FORE: (U18) 3876-1240 — Fax: (U18) 3876-1193 juridico2@pauliceia.sp.gov.br www.pai

www.pauliceia.sp.gov.br

DECRETO N.º 162 DE 24 DE JUNHO DE 2.019

Dispõe sobre Ponto Facultativo que especifica e dá outras providências.

ERMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

ARTIGO 1 º – Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, do Município de Paulicéia, o dia 28 de Junho de 2.019.

ARTIGO 2 ° – Excetuam-se desse ponto facultativo as repartições que prestam serviços essenciais, que por sua natureza requerem funcionamento ininterrupto, sendo:

- I abastecimento de água, deve funcionar em regime de plantão;
- II serviços básicos de saúde, deve funcionar em regime de plantão;
- III serviços de coleta de lixo;

ARTIGO 3 º – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Paulicéia, 24 de Junho de 2.019.

ERMES DA SILVA

= Prefeito Municipal =

Registrado em livro próprio e publicado no Diário Oficial do Município.

MICHELE REGINA FERREIRA SCHIFFNER

Diretor Administrativo